



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 3.335 de 04 de abril de 2011.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO CADASTRAL NO SETOR DE LICITAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WANDERLEI FARIAS SANTOS, Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da ampla competitividade nos certames licitatórios;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de agilizar o sistema de compras da administração pública;

DECRETO:

Art. 1º - Seja criado pela CPL o Sistema de Registro Cadastral de Fornecedor a ser renovado a cada doze meses;

Parágrafo Único – Os fornecedores não Cadastrados previamente não serão excluídos dos certames.

Art. 2º - O Presidente da CPL deve chamar todos os interessados a se cadastrar através de ampla divulgação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, 04 de abril de 2011.

Dr. Wanderlei Farias Santos
Prefeito Municipal